PROJETO DE LEI Nº 2552, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza o poder Executivo a cobrar a Contribuição de Melhorias, decorrente de obras públicas de pavimentação na Rua Buarque de Macedo.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar a CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA decorrente de obras públicas de pavimentação na Rua Buarque de Macedo, com área total de 2.600,00 m² (dois mil e seiscentos metros quadrados) e custo de R$ 272.446,66 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme memoriais, projetos e orçamentos anexos ao processo administrativo nº 042/2021, relativo ao edital de licitação pela modalidade tomada de preço nº 005/2021.

Parágrafo único. As características técnicas a serem observadas na execução das obras e os custos são aqueles constantes dos respectivos memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos anexos ao processo licitatório informado no *caput*.

Art. 2º - A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA terá como limite individual a valorização imobiliária que a benfeitoria pública resultar para cada imóvel beneficiado, limitado a 70% do custo total da obra e terá a sua expressão monetária atualizada mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.

Art. 3º - Deverá o Poder Executivo preencher os requisitos previstos na Lei municipal nº 1.469/2009, bem como demais normas pertinentes, para fins de adequação legal da cobrança do tributo previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 2552, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita autorização para cobrança de Contribuição de Melhoria relativa à obra de pavimentação que será executada nos imóveis situados na rua Buarque de Macedo.

Esta Lei faz-se necessária para adequarmos a cobrança ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2009 e demais normas correlatas como o Código Tributário Nacional.

Também, importante referir que a obra a ser realizada na Avenida Central, foi licitada através da Tomada de Preços nº 005/2021.

Assim, a lei é necessária para dar a devida legalidade à futura cobrança, bem como melhor atender a todos os munícipes impactados com a realização da obra.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação de mais este projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal